

EDITAL 012/2021
Processo Administrativo 012/2021 (PA/INDSH/CIIR)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREDIAL** de forma corretiva de todas as áreas comuns tanto internas quanto externas do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR, de acordo com a relação referencial, especificações e materiais a serem utilizados contido em anexo III deste edital para atendimento da demanda, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


2.1 Em razão do exposto na cláusula 2.1.1 do contrato de gestão 002/2017 SESPA, onde menciona que o INDSH na gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, deve assegurar a execução do objeto do referido contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e manutenção física do referido centro. Faz-se necessário a contratação de empresa com expertise na prestação de serviços descritos na cláusula 1 – **OBJETO** deste edital.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, localizado na Avenida Arthur Bernardes, 1000, Barreio – Belém/PA – CEP 66.117-005.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Assistente de Contratos Sr. **Paulo Roberto Lira Guterres**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o título: **“PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 012/2021”**.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

4.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Data limite para recebimento de equipe técnica das empresas interessadas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **05/12/2021**.

4.4. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **12/12/2021**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos mínimos relacionados abaixo juntamente com proposta, sob pena de não serem aceitas. Caso não com o solicitado.

- CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
- Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
- Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CREA
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

7.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

7.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.
- 8.2. O resultado da seleção será divulgado em até 07 (sete) dias úteis após o prazo estabelecido na cláusula 6, item IV, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.
- 8.3. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato e início imediato da execução do projeto.
- 8.4. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- 8.5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
- 8.6. O INDSH se reserva ao direito de não contratar os serviços ora propostos de forma integral, mas sim por cronograma de execução conforme projeto contido em Anexo III deste edital.

IX. DESEMPATE

- 9.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, menor tempo de execução do serviço, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 9.2. caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.




José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXOS DO EDITAL

X. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
Anexo III	Relação referencial das especificações e materiais a serem utilizados
Anexo IV	Relação de documentos necessários para a realização das atividades.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Página 4 de 12

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor por cronograma de execução do projeto, bem como global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços a serem contratados, bem como o tempo de garantia pós execução dos serviços, memorial descritivo conforme projeto em anexo III deste edital, planilha orçamentária e comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao CIIR no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

1.6 **PROJETO:** O projeto completo, deve ser solicitado via e-mail apoio.ciir@indsh.org.br. Contudo, a visita técnica é indispensável para sanar dúvidas que possam surgir e enviar proposta financeira de forma mais assertiva.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

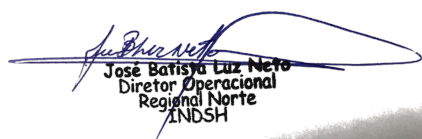
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios

21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
24	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

ANEXO III

- Serviço de manutenção e corretiva das áreas comuns, interna e externa e das recepções dos blocos A, B, C e D.

*ÁREAS COMUNS

* CORREDORES INTERNOS DO BLOCO A

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, pintar paredes com a tinta Acrílica Premium Fosco Aveludado Clássica Pasta de Amendoim da marca Suvinil.

* **Corrimão** – Realizar a correção e pintura dos corrimões do Bloco A.

* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral e a revitalização do forro de madeira de lambril.

*ÁREAS COMUNS

* CORREDORES INTERNOS DO BLOCO B

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, substituição do rodapé para o modelo de rodapé de Poliestireno 10cm, pintar meia parede na altura de 1,50M com tinta epóxi branco neve a base d'água da marca Coral e pintar as duas faixas no decorrer das paredes com tinta epóxi base d'água (Vermelha e Amarela – 10cm cada faixa, altura de acordo com layout existente nos blocos). Acima de 1,5M pintar com tinta branco neve super lavável Coral

* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral.

*RECEPÇÕES BLOCO B

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, substituição do rodapé para o modelo de rodapé de Poliestireno 10cm, pintar meia parede na altura de 1,50M com tinta epóxi branco neve a base d'água da marca Coral, acima de 1,5M pintar com tinta branco neve super lavável da Coral, instalação ou substituição das formplast de laminado branco no tamanho de 35cm em toda a recepção em uma altura de 95cm a partir do piso

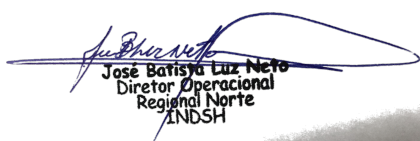
* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral.

*ÁREAS COMUNS

* CORREDORES INTERNOS DO BLOCO C

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, substituição do rodapé para o modelo de rodapé de Poliestireno 10cm, pintar meia parede na altura de 1,50M com tinta epóxi branco neve a base d'água da marca Coral e pintar as duas faixas no decorrer das paredes com tinta epóxi base d'água (Vermelha e Amarela – 10cm cada faixa, altura de acordo com layout existente nos blocos). Acima de 1,5M pintar com tinta BRANCO NEVE super lavável Coral.

* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

*ÁREAS COMUNS

* CORREDORES INTERNOS DO BLOCO D

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, substituição do rodapé para o modelo de rodapé de Poliestireno 10cm, pintar meia parede na altura de 1,50M com tinta epóxi branco neve a base d'água da marca Coral e pintar as duas faixas no decorrer das paredes com tinta epóxi base d'água (Vermelha e Amarela – 10cm cada faixa, altura de acordo com layout existente nos blocos). Acima de 1,5M pintar com tinta branco neve super lavável Coral

* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral.

* RECEPÇÕES BLOCO D

* **Paredes** – Realizar a corretiva no emassamento, substituição do rodapé para o modelo de rodapé de Poliestireno 10cm, pintar meia parede na altura de 1,50M com tinta epóxi branco neve a base d'água da marca Coral, acima de 1,5M pintar com tinta branco neve super lavável Coral, instalação ou substituição das formplast de laminado branco no tamanho de 35cm em toda a recepção em uma altura de 95cm a partir do piso.

* **Forro** – Realizar a corretiva nos forros com buracos, rachaduras, troca de placas de drywall e perfil caso haja a necessidade e finalizar com emassamento e pintura com a tinta branco neve super lavável da marca Coral.

* ÁREAS COMUNS EXTERNA

*Realizar manutenção corretiva na pintura das áreas externas dos blocos A, B, C e D.

Cor do Bloco A – Acrílica Premium Fosco Aveludado Clássica Pasta de Amendoim da marca Suvinil.

Cor do Bloco B, C e D - Tinta Acrílica AZUL TURQUESA da marca Coral.

- Passarelas externas.

*Realizar manutenção corretiva das passarelas de acordo com o layout existentes mantendo as cores.

* Pilares;

* Telhado

*Realizar manutenção corretiva dos pisos das passarelas e pintura das faixas de indicação dos blocos.

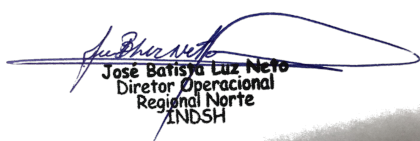
- Calçadas externas.

Realizar manutenção corretiva das pinturas das faixas de indicação dos blocos.

Cor do piso das calçadas – Tinta acrílica fosco CONCRETO Coral-Pinta Piso externo

Cor do meio fio das calçadas – Tinta acrílica premium AMARELO DEMARCAÇÃO Coral-Pinta Piso externo

Cor das faixas do piso das calçadas - Tinta acrílica fosco VERDE Coral-Pinta Piso externo




José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

Cor das faixas do piso das calçadas - Tinta acrílica fosco AZUL Coral-Pinta Piso externo

Cor das faixas do piso das calçadas - Tinta acrílica fosco SALMÃO Coral-Pinta Piso externo

Cor das faixas do piso das calçadas - Tinta acrílica fosco VERMELHO Coral-Pinta Piso externo




José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

ANEXO IV

- **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Documento (cópias físicas ou digitalizadas)	Observação
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para construção civil PCMAT	Obrigatório para todas as empresas. Pode ser substituído por cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional na validade de cada colaborador que realizará atividades em nossa unidade.
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	Obrigatório para todas as empresas.
Ficha de registro dos Empregados (cópia da Carteira de Trabalho Assinada ou Registro do Funcionário)	Ficha que comprova a existência do funcionário dentro da empresa e consta suas informações (nome, cargo/função, etc.)
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Na ausência de PCMSO, a empresa pode apresentar cópia do ASO de todos os colaboradores que irão executar o serviço em nossa unidade.
Ficha de EPI Atualizadas	Obrigatório para todos os colaboradores
Ordem de Serviço (OS)	Obrigatório para todos os colaboradores
Análise Preliminar de Risco (APR)	Para atividades com exposição a riscos decorrentes de trabalho em altura, trabalho em espaços confinado e eletricidade.
Certificado de Treinamento - NR 35 - Trabalho em Altura	Quando houver trabalho em altura (h > 2 m)
Certificado de Treinamento - NR 33 - Trabalhos em Espaços Confinados	Quando houver trabalho em espaço confinado
Certificado de Treinamento - NR 10 - Serviços em Eletricidade	Quando houver serviço em eletricidade
Certificado de Treinamento - NR 18 – Segurança na Construção Civil	Obrigatório para todos os colaboradores
Carteira de Vacinação (SUS) atualizada	Vacina antitetânica é obrigatória para os trabalhadores da construção civil



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
JOSÉ BATISTA LUZ NETO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES